



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 53/01, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

“Dispõe sobre afastamento de servidores municipais para outros órgãos ou Entes da Federação”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as restrições e os limites impostos, para as despesas de pessoal, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando, mais, que a mesma Lei dispõe que os municípios só poderão contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, se houver autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, além de convênio, acordo, ajuste ou congênere com tal finalidade,

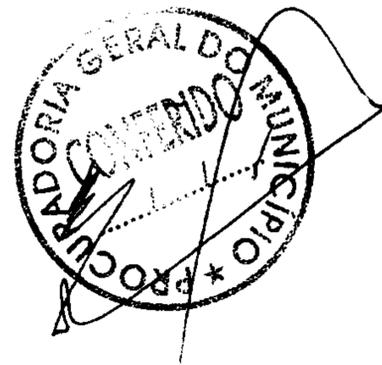
DECRETA:

Art. 1º. – A autorização de afastamentos de servidores municipais estáveis para outros órgãos ou Entes da Federação, sempre condicionada à conveniência e oportunidade, à critério da Administração Municipal, só será concedida com prejuízo dos vencimentos e desde que haja convênio específico para tal finalidade e não haja ônus para o Município.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de março de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04/04/01
NO JORNAL LOCAL
Expressão Caicara